



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| INTERESSADO: Educandário Mundo do Saber | | |
| EMENTA: Recredencia o Educandário Mundo do Saber, INEP nº 23261994, no Município de Abaiara, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências. | | |
| RELATOR: José Marcelo Farias Lima | | |
| SPU Nº 3162444 /2017 | PARECER Nº 0218/2018 | APROVADO EM: 09.02.2017 |

I – RELATÓRIO

Maria Elisângela Sampaio Tavares, diretora pedagógica do Educandário Mundo do Saber, no município de Abaiara, por meio do processo nº 31624444/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação - (CEE) o credenciamento, autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação de reconhecimento dos curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da Rede Privada de Ensino, com sede na Rua Mizael Alves de Medeiros S/N, CEP: 62.380-000, no município de Abaiara, inscrita Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica–CNPJ sob nº 06.045.178/0001-35, com Censo Escola nº 23261994.

A instituição em pauta foi credenciada pela Resolução nº 0444/2013 cuja validade expirou em 31.12.2015.

Responde pela direção a professora Maria Elisângela Sampaio Tavares, com Especialização em Gestão Escolar, Registro nº 0079, e a secretária escolar, Roselia Leite Ferreira Registro nº 9179.

O corpo docente dessa instituição é composto de 08 (oito) professores sendo 04 (quatro) habilitados, perfazendo um total de 50% habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

III – VOTO DO RELATOR

O Voto do relator, com base na informação da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar e nos dados constantes no (SISP), é favorável ao credenciamento do Educandário Mundo do Saber, no município de Abaiara, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação de reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019 .

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este (CEE) os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005 deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “**ad referendum**” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de janeiro de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE